



## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA (RAINT) EXERCÍCIO 2019**

### **I – Importância da Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUD**

A CAUD integra o Sistema Orgânico de Controles Internos previsto na Carta Magna (CF, art. 70), cuidando de ser a propalada terceira linha de defesa, sendo que sua composição, atribuições e funcionamento se encontra fixada nos seguintes normativos: a - Resolução CNJ 171/13 (Normas técnicas de auditoria); b - Resolução TRE-GO 275/17 (Regulamento da Secretaria do TRE-GO); c - Portaria PRES 177/18 (Manual de Procedimentos de Auditoria); e, d - Resolução TRE-GO 301/19 (Estatuto de Auditoria Interna do TRE-GO).

Na realização de sua missão, a CAUD tem consciência de sua posição na organização, sendo um dos importantes instrumentos de apoio à governança, no alcance dos objetivos estratégicos e realização da missão institucional. Em razão disso, realiza suas atividades pensando sempre que sua entrega deve ser a de proporcionar melhoria à tarefa ou processo avaliado, segundo os aspectos eficácia, efetividade e economicidade.

Assim, além de buscar contribuir para a melhora da performance da tarefa ou processo, a CAUD não descarta, também, do importante papel de verificar sua conformidade ao modelo legal, tendo em vista que as tarefas/processos/objetivos das organizações públicas, a exemplo do TRE-GO, são altamente regulamentadas.

Além desse trabalho – que se acha contemplado, em linhas gerais, no Plano Plurianual de Atividades (PPA) e, mais detalhadamente, no Plano Anual de Auditoria (PAA) – a CAUD tem emprestado sua expertise em outras demandas oriundas do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, nas denominadas auditorias integradas ou coordenadas.

Importante destacar, ainda, sua atuação nas auditorias especiais determinadas pela autoridade máxima da Justiça Eleitoral goiana, a exemplo da Auditoria na Execução Orçamentária e Financeira de 2019, que se encontra em andamento.

Não se pode olvidar que a CAUD tem participado, sempre que convidada, de encontros e reuniões requestadas pela Alta Administração, informando o detalhamento legal e as boas práticas administrativas apontadas pelos órgãos de controle externo sobre as matérias deliberadas.

Insta consignar, também, que a CAUD está atenta às recentes inclinações para as quais as teorias modernas da área têm estabelecido como os novos rumos das auditorias, isto é, levantamento dos riscos relacionados aos objetivos estratégicos, processos e tarefas, respectivos controles internos (se existentes), em cotejo com o apetite a risco da organização.

Dito isso, como meros esclarecimentos para melhor compreensão das informações a seguir compiladas, passa-se, então, à apresentação do relatório das atividades de auditoria interna.

### **II – Informações essenciais e relevantes para o conteúdo do RAIN'T:**



**a) Atuação, Performance e Resultados – Demonstração da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, os trabalhos realizados sem previsão no PAINT, e as justificativas para a não conclusão e a não realização dos trabalhos previstos, de modo a evidenciar o desempenho da unidade de auditoria interna**

**a.1) – Atuação**

Desde que foi alçada à condição de unidade independente, com a edição da Resolução TRE-GO 275, de 19 de dezembro de 2017, a CAUD tem buscado auxiliar a gestão no aperfeiçoamento das tarefas e processos avaliados, ora buscando apresentar um retrato fiel da realidade da área auditada (até como condição para se fazer adequada e justa avaliação), ora externando recomendações que possam contribuir para o aprimoramento da tarefa ou processo, sob os aspectos eficácia, efetividade e economicidade.

Como se disse anteriormente, a CAUD participa de reuniões e encontros para os quais é convocada pela Administração, realiza fiscalizações, consultas e, principalmente, auditorias. Em relação a estas últimas, que constituem a principal atividade da CAUD, são deflagradas por autorização da Administração ou estão previstas no Plano Anual de Auditoria e Plano Plurianual, sem falar da participação nas auditorias integradas/coordenadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Conselho Nacional de Justiça.

Importante atuação da CAUD se relaciona à avaliação da prestação de contas dos dirigentes máximos da organização, em relação à qual a CAUD, após análise, emite parecer conclusivo indispensável, nos termos da Decisão Normativa TCU 178, de 23 de outubro de 2019.

**a.2) - Performance**

A realização de determinada auditoria – principal atividade de incumbência da CAUD - é procedimento complexo, envolvendo diversas fases, isto é, planejamento (fase mais complexa e demorada), execução, comunicação e monitoramento.

Dependendo do escopo, na realização da auditoria é necessário realizar entrevistas, fazer o mapeamento do processo (se ainda não existir), elaborar matrizes (riscos, controles e alinhamento), elaborar relatórios, submetê-los aos dirigentes, comunicar o resultado da avaliação etc., sendo utilizado, em geral, de seis a doze meses desde seu início até o final.

**a.3) – Resultados**

Em 2019, figurou no Plano Anual de Auditoria a realização de onze atividades principais, assim discriminadas:

**Cumprimento do Plano Anual de Auditoria e Fiscalização – 2019**

<b>Sequencial</b>	<b>Atividades planejadas</b>	<b>Situação</b>
1	Auditoria no processo de gestão da execução do plano estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos (auditoria integrada TSE)	Finalizada
2	Auditoria de avaliação dos controles internos, no processo de atendimento ao eleitor no dia das eleições	Finalizada
3	Alimentação de mesários: avaliação da regularidade de	Finalizada



	pagamentos de alimentação de mesários nas eleições 2018	
4	Transporte de urnas: avaliação da regularidade de pagamentos de transporte de urnas nas eleições 2018	Finalizada
5	Atenção à saúde do servidor	Em andamento
6	Avaliação de Atos de Pessoal	Finalizada
7	Avaliação de Registro de Frequência e Banco de Horas	Em andamento
8	Avaliação de Diárias	Finalizada
9	Auditoria no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos (auditoria integrada TSE)	Não iniciada (não deflagrada em 2019 pelo TSE)
10	Gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional	Finalizada
11	Gestão documental: avaliação sobre a criação, manutenção, utilização e prazos dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte	Finalizada
<b>Sequencial</b>	<b>Atividades extraordinárias</b>	<b>Situação</b>
	Auditoria especial na gestão da execução orçamentária e financeira	Em andamento (PAD nº 8375/19)

Conforme tabela anexa, das onze (11) atividades previstas para serem realizadas no exercício de 2019, oito (8) foram concluídas, duas (2) estão em andamento e uma (1) não iniciada, convindo destacar que a auditoria integrada Gestão de Infraestrutura de TIC somente foi deflagrada pelo Tribunal Superior Eleitoral no dia 15 de janeiro de corrente ano (2020).

Salienta-se, que foram expedidas 15 (quinze) recomendações (aprovadas pela Presidência) de auditorias no exercício de 2019, relativa às seguintes áreas:



No mesmo período, foram implementadas 19 (dezenove) recomendações, sendo 16 (dezesesseis) de exercícios anteriores e 3 (três) do próprio período, restando em implementação outras 39 (trinta e nove) a serem cumpridas pelas unidades auditadas.





#### a.4) – Geração de Valor

Ao se analisar o conjunto dessas atividades, nota-se que a unidade tem contribuído para agregar valor à organização, suas unidades e usuários dos serviços disponibilizados pela Justiça Eleitoral de Goiás.

Para se ater somente a dois exemplos, citem-se as auditorias de (i) avaliação dos controles internos no processo de atendimento ao eleitor no dia da eleição, atividade integrante do ciclo governança, e a (ii) avaliação do processo de alimentação de mesário, integrante do ciclo finalístico.

A primeira contribuiu para o aprimoramento do processo de atendimento ao eleitor no dia da eleição, avaliando os controles internos existentes e os riscos relacionados. Todas as noventa e duas (92) zonas eleitorais foram chamadas a se manifestar sobre o assunto, sendo que, ao final, receberam elas cópia da decisão proferida na auditoria, e as recomendações a serem atendidas. Com isso, não há dúvida de que o processo de atendimento ao eleitor no dia da eleição será aperfeiçoado.

Já a segunda contribuiu para verificação do correto emprego dos recursos destinados à alimentação do cidadão que colabora com os serviços eleitorais no dia da eleição (mesário), demonstrando a postura ética da organização e seus integrantes. Além do aspecto formal da prestação de contas dos responsáveis pelo recurso e sua distribuição, foi averiguado, por amostragem, mediante contato telefônico direto com o mesário, se realmente o recurso foi a ele entregue.

#### b) Principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados no exercício e as providências adotadas pela gestão da UPC.

<b>Principais recomendações das auditorias finalizadas no exercício de 2019</b>		
<b>Auditorias Internas</b>	<b>Situação</b>	<b>Principais recomendações</b>
Auditoria de dispensa e inexigibilidade de licitação	Iniciada em 2018, concluída em 2019.	“(…) que as publicações de extratos de dispensa e inexigibilidade sejam realizadas imediatamente após a autorização da despesa, ou seja, antes da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme previsto no Manual de Compras Diretas elaborado pelo TCU citado anteriormente, e posteriormente seja direcionado à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para emissão da consequente Nota de Empenho.”
Auditoria de ressarcimento de despesas	Finalizada em 2019.	“(…) analisar a viabilidade da expedição de determinação a todas unidades deste Tribunal para utilização do suprimento de fundos (Resolução nº 89/2006, modificada pela Resolução nº 180/2011) para pagamento de despesas com aquisições de bens ou serviços de pronto pagamento que não possam aguardar o trâmite normal de uma das modalidades de licitação, não se enquadrem nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade previstas na Lei 8.666/93 e nem nas de indenização a servidor público federal previstas na Lei 8.112/90, ressalvadas, ainda, as hipóteses excepcionais e urgentes, analisadas caso a caso, em que haja o reconhecimento da obrigação de indenizar pela Administração, nos



## Principais recomendações das auditorias finalizadas no exercício de 2019

Auditorias Internas	Situação	Principais recomendações
		termos do art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e do art. 37 da Lei 4.320/64.”
Auditoria de conformidade contábil	Auditoria excluída do PAA 2018, conforme PAD n° 1296/2018	(auditoria cancelada)
Gestão Estratégica: Processo de gestão da execução do plano estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos (Auditoria Integrada TSE)	Relatório final enviado ao TSE para consolidação e relatório final com as recomendações específicas para este Tribunal, foi enviado à Presidência para aprovação.	(relatório ainda em fase de avaliação pela Presidência)
Gestão de Processos: Avaliação de Controles Internos – Processo de Atendimento ao Eleitor no dia das eleições.	Relatório final aprovado pela Presidência. As recomendações estão em fase de monitoramento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Que tomem as providências necessárias para que seja garantida acessibilidade ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida em seus locais de votação, inclusive em seu entorno e nos sistemas de transporte que lhe dão acesso, a fim de garantir-lhe o exercício do voto.</li> <li>- Que, com o auxílio da AAGGE, adotem controles internos (fluxogramas, manuais, check-list), no intuito de prever riscos que podem ocorrer no dia do pleito, bem como procedimentos para mitigá-los/eliminá-los, caso ocorram.</li> <li>- Que providencie canais de comunicação, em quantidades suficientes, para atender o eleitor no dia da eleição. Recomendar, ainda, que a Ouvidoria divulgue os outros canais de comunicação já existentes, tais como e-mails e acesso ao sistema, via internet, etc.</li> </ul>
Alimentação de Mesários: Avaliação da regularidade de pagamentos de alimentação de mesários – Eleições 2018	Aprovação com ressalvas das contas do responsável financeiro da 35ª Zona Eleitoral de Aragarças. Aprovação, sem ressalvas, das contas dos demais responsáveis financeiros (PAD 8056/18)	(auditoria não gerou recomendações)
Transporte de Urnas: Avaliação da regularidade de pagamentos de transporte de urnas – Eleições 2018	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 – Aprovação com ressalvas das contas dos responsáveis pela 27ª, 35ª, 54ª, 57ª, 106ª e 143ª Zona Eleitoral, conforme PAD 8615/18;</li> <li>2 – Aprovação das contas dos demais responsáveis financeiros (PAD 8615/18); e,</li> <li>3 – Orientar o responsável financeiro da 46ª Zona Eleitoral/Quirinópolis a observar o prazo regulamentar quanto à devolução dos valores não despendidos.</li> </ol>	<p>“(…) Ainda, sugere-se que seja realizada pela CAPCITUE a verificação da conformidade financeira das contas apresentadas em futuras análises prévias, bem como a elaboração de planilha geral de controle das contas prestadas contendo as seguintes informações: Zona Eleitoral, nº PAD, valor da indenização recebida e devolvida, responsável financeiro, CPF e conclusão quanto à aprovação ou não da prestação de contas.</p> <p>Por fim, sugere-se que o responsável financeiro da ZE 046 – Quirinópolis seja instado a se atentar à devolução dos valores de indenização que lhe forem concedidos e não utilizados no prazo regulamentar em eventuais e futuras concessões.</p> <p>Por fim, sugere-se que o responsável financeiro da ZE 046 – Quirinópolis seja instado a se atentar à devolução dos valores de indenização que lhe forem concedidos e não utilizados no prazo regulamentar em eventuais e futuras concessões.”</p>
Atenção à saúde do Servidor: Avaliar um dos processos que envolvem atenção ao servidor.	Aguardando aprovação da Presidência	(relatório ainda em fase de avaliação pela Presidência)
Avaliação de Atos de Pessoal	Verificação contínua, conforme art. 11 da IN TCU nº	(não há recomendação nesse caso)



### Principais recomendações das auditorias finalizadas no exercício de 2019

Auditorias Internas	Situação	Principais recomendações
	78/18,	
Avaliação de Frequência/Banco de Horas	Aguardando implementação das recomendações emitidas na Auditoria Extraordinária, PAD nº 12779/2018.	(não há recomendação nesse caso)
Auditoria de Conformidade de Diárias	Verificação contínua, conforme Resolução TRE/GO nº 275/17, art. 22, XX	(não há recomendação nesse caso)
Gestão Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional: Adequação orçamentária e financeira; sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais; avaliação das metas do Plano Plurianual (PPA); e execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial.	Auditoria coordenada CNJ. Após coletadas as respostas das unidades responsáveis pela tarefa/processo, o questionário foi respondido em 22 de julho de 2019, conforme PAD 4186/2019.	(não há recomendação nesse caso)
Avaliação da Gestão Documental: Avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte	Auditoria coordenada pelo CNJ. Coletados os dados junto às Unidades Administrativas e, em seguida, lançados no sistema eletrônico disponibilizado pelo CNJ.	(não há recomendação nesse caso)

**c) Existência ou não de sistemática e sistema para monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados delas advindos, com avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna.**

Informa-se a existência de sistemática de monitoramento das recomendações expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUD) às unidades deste Tribunal, visando à melhoria da qualidade em termos de aderência aos padrões definidos, redução de tempo de tramitação dos processos de auditoria, diminuição do retrabalho e aumento da efetividade das recomendações, tendo por base legal a Portaria PRES nº 78, de 19 de março 2018. A Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal promove o controle das recomendações provenientes das auditorias e fiscalizações realizadas de acordo com o Plano Anual de Auditoria. Não há a mensuração dos benefícios financeiros advindos da atuação da auditoria interna

**d) Quadro demonstrativo das recomendações implementadas no exercício e das não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE, inclusive dos órgãos de controle interno e externo.**

Recomendações implementadas no exercício					
Nº	PAD	Identificação da auditoria	Unidade responsável	Descrição da recomendação	Manifestação da CAUD
1	<b>PAD nº 4083/2016</b>	Auditoria de Segurança da Informação	Secretaria de Tecnologia da Informação	Elaborar documentação técnica dos trabalhos quanto à realização de backups, atentando-se para os quesitos periodicidade, formatos, descrição dos conteúdos, integridade das mídias e testes operacionais	A recomendação foi considerada implementada, haja vista, a aprovação da política de backup, conforme Resolução TRE-GO nº 302/2019 em 11/03/2019. Os backups estão sendo realizados na periodicidade definida, doc. PAD nº 82.923/2019.
2	<b>PAD nº 4083/2016</b>	Auditoria de Segurança da	Secretaria de Tecnologia da	Executar atualizações em todas as unidades e zonas eleitorais com o Sistema	A recomendação foi considerada implementada, conforme se vislumbra da informação doc. PAD nº



		Informação	Informação	Operacional Windows 7, ressalvadas as exceções de sistemas legados ou possível atualização destes para o referido Sistema	82.923/2019.
3	<b>PAD nº 4083/2016</b>	Auditoria de Segurança da Informação	Secretaria de Gestão de Pessoas	Promover a capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com especial ênfase na disseminação do "Documento de Oficialização de Demanda – DOD"	A recomendação foi considerada implementada, uma vez que a Seção de Capacitação relatou que, após contato com a STI, foi informada que houve ações de treinamento em serviço, nos termos do Art. 6º, inc. VIII, da Res. TRE/GO nº 286/2018, restando portanto multiplicadas in loco as competências requeridas para a adequada execução do processo de trabalho.
4	<b>PAD nº 4083/2016</b>	Auditoria de Segurança da Informação	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão de Segurança da Informação	Reformular o conjunto de permissões de acesso das unidades no servidor de arquivos, observando a privacidade das informações pertinentes às áreas exclusivas de lotação (Secretaria/Coordenadoria/Seção)	A recomendação foi considerada implementada, considerando a reformulação das regras técnicas de permissões de acesso das unidades no servidor de arquivos. Conforme se vislumbra da informação doc. nº 82.923/2019.
5	<b>PAD nº 4083/2016</b>	Auditoria de Segurança da Informação	Comissão de Segurança da Informação	Priorizar ações de conscientização e disseminação da cultura da segurança da informação; e b) Envidar esforços, dentro de suas competências, para que as recomendações descritas no presente relatório de auditoria sejam acompanhadas e implementadas com a maior celeridade possível	A recomendação foi considerada implementada, conforme se vislumbra da informação doc. nº 82.923/2019.
6	<b>PAD nº 2673/2018</b>	Relatório de Auditoria 01/2018 – Processo de Gestão da Força de Trabalho na Justiça Eleitoral	Secretaria de Gestão de Pessoas	Recomenda-se a instituição de política de recomposição e dimensionamento da força de trabalho nas Zonas Eleitorais onde persistem ou venham ter claros de lotação e conseqüentemente, também, implemente controle para limitar e mitigar o volume de banco de horas, bem como os gastos elevados de diárias com substituição dos servidores que laboram nas Zonas Eleitorais, independentemente dos claros de lotação.	A recomendação foi considerada implementada. Haja vista a publicação da Resolução nº 307/2019 TRE/GO, que trata do redimensionamento da força de trabalho nas Zonas Eleitorais; fixa critérios para extinção dos Postos de Atendimentos; realoca cargos efetivos e funções comissionadas no âmbito deste Tribunal.
7	<b>PAD nº 3126/2018</b>	Avaliação de Controles Internos - Acertos de Pessoal	Seção de Benefícios – SEBEN/COP S/SGP	Promover a inclusão em check-list de verificação quanto ao recebimento pelo servidor de auxílio-alimentação após o afastamento por mais de 24 meses para tratamento da própria saúde ou afastamento por mais de 30 dias por motivo de doença da pessoa em família. (Achado nº 4)	A recomendação foi implementada, tendo em vista que foi incluído nas manifestações/informações de acerto item que trata da verificação de existência ou não de licenças para tratamento à saúde superiores a 24 meses (em 21/03/2019).
8	<b>PAD nº 3126/2018</b>	Avaliação de Controles Internos - Acertos de Pessoal	Seção de Análises e Cálculos – SEANC/CAT S/SGP	Promover a inserção, no fluxo do processo, de verificação de pendências na prestação de contas de diárias recebidas pelo servidor.	A recomendação foi implementada, considerando a informação constante no doc PAD nº 051668/2019, no referido documento a SEANC informa sobre a implantação e funcionamento de um novo sistema de diárias nesse Tribunal.
9	<b>PAD nº 3126/2018</b>	Avaliação de Controles Internos - Acertos de Pessoal	Secretaria de Gestão de Pessoas	Propor reformulação dos critérios para acumulação de banco de horas, privilegiando a verificação prévia de sua necessidade e imprescindibilidade	A recomendação foi implementada, por meio da Portaria PRES nº 356/2018, disponível no endereço <a href="http://apps.tre-go.jus.br/internet/legislacao-compilada/portaria-da-presidencia/portaria-da-presidencia-201800356.htm">http://apps.tre-go.jus.br/internet/legislacao-compilada/portaria-da-presidencia/portaria-da-presidencia-201800356.htm</a> .
10	<b>PAD nº 3126/2018</b>	Avaliação de Controles Internos - Acertos de Pessoal	Presidência/A SADM, DG, SGP/COPS/S EREF/SEBE N, SGP/CATP/S EANC/SEPA G, SAO/CBAQ/ SECPA, SAO/COFI/S CGEA, SAO/COFI/S EOFI e SJD/CGI/SE BARQ	Elaborar check-list das atividades desenvolvidas em processos de acerto de contas e disponibilizar na intranet do Órgão.	A recomendação foi implementada. O check list foi elaborado e publicado na página da SGP na intranet do tribunal, em 11/02/2019, por meio do link <a href="http://intranet.tre-go.jus.br/sistemas/publicacoes/downloads/201902111711478406.pdf">http://intranet.tre-go.jus.br/sistemas/publicacoes/downloads/201902111711478406.pdf</a> .
11	<b>PAD nº 3129/2018</b>	Auditoria Governança e	Secretaria de Tecnologia da	Definir metodologia específica para avaliação de pessoal de TI, de acordo com	Considera-se implementada a recomendação com a finalização da metodologia de Gestão por



		Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CNJ	Informação e Secretaria de Gestão de Pessoas	as competências necessárias ao desempenho das atribuições.	Competências.
12	<b>PAD nº 7182/2016</b>	Avaliação de Controles Internos de Folha de Pagamento	Secretaria de Gestão de Pessoas	Propor a implementação de registro de transações realizadas no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos contendo, no mínimo, a natureza da transação, a qual situação/servidor se refere, a data, hora e o usuário responsável pela sua efetivação	Recomendação atendida.
13	<b>PAD nº 12779/2018</b>	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários nº 7/2018	Secretaria de Gestão de Pessoas	Expedir notificação com pedido de esclarecimentos aos servidores e respectivas chefias imediatas quando houver labor sem o devido registro no sistema biométrico de frequência.	A recomendação foi considerada implementada, conforme se vislumbra da informação doc. nº 88939/2019
14	<b>PAD nº 12779/2018</b>	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários nº 7/2018	Secretaria de Administração e Orçamento	Revisar o posicionamento das câmeras, de modo a cobrir da melhor forma possível o ambiente, notadamente no momento da operação do equipamento de registro biométrico de frequência.	A recomendação foi implementada, conforme doc. PAD nº 095453/2019.
15	<b>PAD nº 12779/2018</b>	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários nº 7/2018	Secretaria de Administração e Orçamento	Efetuar a manutenção e a configuração das câmeras inoperantes ou com parâmetros de data/hora incorretos	A recomendação foi implementada, conforme doc. PAD nº 095453/2019.
16	<b>PAD nº 12779/2018</b>	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários nº 7/2018	Secretaria de Administração e Orçamento	Instalar coletor digital biométrico nos postos de atendimento.	A recomendação foi implementada, conforme doc. PAD nº 143024/2019.
17	<b>PAD nº 3444/2017</b>	Auditoria de Gestão de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (Auditoria Integrada da JE nº 2/2017)	STI	Adequar a infraestrutura com o quantitativo de técnicos (pessoal para movimentação de urnas) suficientes para atender a demanda de manutenção de urnas eletrônicas existentes no tribunal	Recomendação considerada implementada, conforme se vislumbra da manifestação da Unidade Responsável.
18	<b>PAD nº 3444/2017</b>	Auditoria de Gestão de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (Auditoria Integrada da JE nº 2/2017)	STI	Analisar o tempo de durabilidade das baterias a fim de programar as devidas trocas	Recomendação considerada implementada, conforme se vislumbra da manifestação da Unidade Responsável.
19	<b>PAD nº 3444/2017</b>	Auditoria de Gestão de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (Auditoria Integrada da JE nº 2/2017)	STI	Solicitar ao TSE melhorias no módulo de relatórios do Logus Web, com aperfeiçoamento das opções de filtros nos relatórios existentes	Recomendação considerada implementada, conforme se vislumbra da manifestação da Unidade Responsável.

\*Não houve recomendações não implementadas com prazo expirado.



**e) Fatos, premissas, restrições e limitações interpostos à realização das atividades do PAINT e o seu impacto na execução e nas conclusões das auditorias ou no funcionamento da unidade de auditoria interna.**

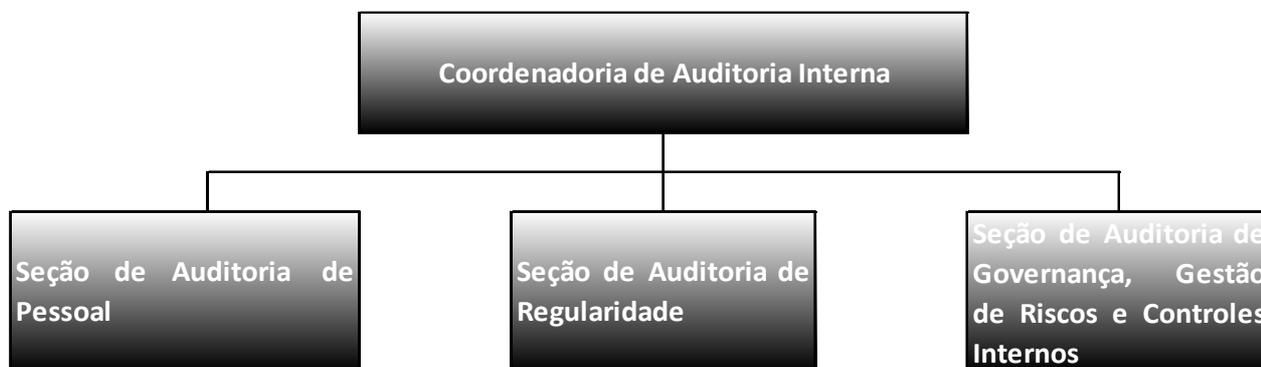
O escopo de atuação da Coordenadoria de Auditoria Interna foi observado, bem como as diretrizes estabelecidas no art. 28 da Resolução TRE/GO nº 301/2019.

O propósito, a independência e a objetividade das atividades de auditoria foram mantidos no exercício de 2019, bem como, nas auditorias realizadas no exercício, foram concedidos acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informação guardada nas unidades do Tribunal.

**f) Estrutura Orgânica da CAUD – quadro demonstrativo do pessoal da auditoria interna com indicação das ações de capacitação, dos temas, carga horária e quantitativo de auditores capacitados.**

Para desempenhar suas atribuições, a CAUD conta com três seções e sete servidores, assim distribuídos: a - Coordenador de Auditoria; b - Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC), com dois servidores; c - Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE), com dois servidores; d - Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE), com dois servidores.

No tocante à formação acadêmica, os integrantes da CAUD possuem a seguinte formação: a - graduação em Ciências Contábeis e Direito (um servidor), Direito (cinco servidores) e Informática (um servidor); b - pós-graduação *lato sensu* em Direito Público; Direito, Estado e Educação; Direito Público e Previdenciário; Finanças e Orçamento Público; e, em outras áreas do conhecimento; e, c – pós-graduação *stricto sensu* (doutorado) em Informática.





Quadro demonstrativo das Ações de capacitação realizadas pelos servidores integrantes desta CAUD:

<b>Ação de capacitação - Temas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Quantitativo de auditores capacitados</b>
V Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário	16h	02
Worshop – Auditoria Baseada em Riscos	120h	07
10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental	16h	02